

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO  
EDITAL PRESTAÇÃO DE CONTAS EXECUTIVO 2017**

**EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 06/2019**  
25 de Outubro de 2019

Coloca a disposição do Público em geral a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2017.

**Marcelo Felipe Schmitt**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em atenção às disposições do art. 54, §1º, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 189, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que esta a disposição de qualquer contribuinte a prestação de contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade do gestor, Inácio José Werle, bem como o devido Parecer Prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Ainda, faz saber que referidas contas ficarão durante 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital, junto a Secretaria desta Câmara Municipal de Vereadores, a disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove.

**MARCELO FELIPE SCHMITT**

Presidente

**Publicado por:**

Marcelo Ribeiro Zimmer

**Código Identificador:**D82F0D31

**LICITAÇÃO  
ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº 051/2019, com data de abertura prevista para o dia 30 de outubro de 2019, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE",

Considerando o pedido de impugnação protocolado pela empresa PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP;

RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando a situação de vício insanável na condição de MENOR PREÇO POR LOTE;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2019.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cezar Augusto Soares

**Código Identificador:**23436246

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2019**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.

**CONTRATADA:** IVANI COLLI

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico da frota de veículos, caminhões/ônibus e máquinas pesadas deste Município de Planalto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24/10/2020.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Sabrina Rech Malinski

**Código Identificador:**7AD660DA

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2019**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.

**CONTRATADA:** ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico da frota de veículos, caminhões/ônibus e máquinas pesadas deste Município de Planalto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24/10/2020.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Sabrina Rech Malinski

**Código Identificador:**12614C93

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2019**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 120/2019, dispensa de licitação nº 50/2019, que tem por objeto a Contratação de instituição de ensino para serviços de capacitação profissional com desenvolvimento institucional ..análise de contingências passíveis de redução e diagnóstico de contribuições, nos temas de despesas de pessoal e encargos e repasses constitucionais, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 481.738,52 (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) com a dotação orçamentária 2.008.3390.39.40.1826, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência,

fica convocada a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE, CNPJ nº 08.961.997/0001-58, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 25 de outubro de 2019.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

**Código Identificador:**A4A17AF0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 049 CONSTITUI E DESIGNA COMISSÃO DE**  
**AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 049 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

Súmula: Constitui e designa Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Porto Amazonas e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a constante necessidade de avaliação de bens sem valores de aquisição, bens destinados a baixa patrimonial ou alienação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de providências quanto à destinação de bens móveis em desuso existentes no Patrimônio Municipal;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a legislação em vigor, relativamente aos bens sujeitos a avaliação, movimentação e baixa;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir e designar a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Porto Amazonas, composta pelos seguintes membros:

Membro: **Ana Maria Polato Kampa**, Servidora Pública Municipal, brasileira, casada, matrícula 21, CIRG nº 3805842-8 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 522.997.409-53;

Membro: **Ney José de Britto**, Servidor Público Municipal, brasileiro, solteiro, matrícula 152, CIRG nº 5961411-8 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 917.563.409-00;

Membro: **Carlos Alberto Garrett Nóbrega**, Servidor Público Municipal, brasileiro, solteiro, matrícula 145, CIRG nº 4.480.651-7 e inscrito no CPF nº 865.487.789-87;

Art. 2º - A Comissão ora criada tem como objetivo efetuar avaliações de bens móveis e imóveis de propriedade do Município de Porto Amazonas, bem como de propriedade de terceiros, para efeito de locação, aquisição, alienação, recebimento em doação, dação em pagamento, leilão, permuta, desapropriação amigável ou judicial, nas situações onde for necessária a prévia avaliação, observada a legislação vigente, especialmente, a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1080/2017, Leis Federais números 4.320/64, 8.666/93 e Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único – Serão avaliados os bens de acordo com o valor venal levando em consideração a localização, as condições de conservação e operacionais, onde será emitido Laudo de Avaliação de forma circunstanciada constando todos os fatos relevantes ocorridos durante a vistoria.

Art. 3º - As decisões da comissão serão tomadas com a presença de todos os três membros, mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º - Os membros da comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em Ata lavrada ou no Laudo de Avaliação emitido.

Art. 5º - A investidura dos membros da Comissão se estenderá até o final do exercício fiscal do ano de 2020.

Art. 6º - Os trabalhos realizados pela Comissão são gratuitos e considerados de extrema relevância para o Município de Porto Amazonas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 053 de 25 de setembro de 2018.

Edifício da prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2019.

**ANTÔNIO ALTAIR POLATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

**Código Identificador:**0A933777

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/19**

**EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019**

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos, adjudicando o objeto Contrato de Prestação de Serviços, fornecimento de equipamentos e mão de obra técnica para implantação de centro de medição com 08 (oito) novas unidades consumidoras, com instalação física de uma entrada de serviço agrupada, conforme NTC 901100 a empresa GRANEMANN & IASIAK LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.843.431/0001-76, com sede na Rua Dom Alberto Gonçalves, nº1240, CEP. 84130-000, na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, pelo valor de R\$9.730,00 (nove mil setecentos e trinta reais).

Porto Amazonas, 25 de outubro de 2019.

**ANTONIO ALTAIR POLATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

**Código Identificador:**CE478368

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 080/19**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Documento: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento nº080/2019.

Data: 25/10/2019

Contratante: Município de Porto Amazonas.

Contratado: **GRANEMANN & IASIAK LTDA - ME**

Protocolo: 494/2019

Licitação: Dispensa de Licitação 026/2019.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços, fornecimento de equipamentos e mão de obra técnica para implantação de centro de medição com 08 (oito) novas unidades consumidoras, com instalação física de uma entrada de serviço agrupada, conforme NTC 901100.

Valor: R\$9.730,00 (nove mil setecentos e trinta reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

**Prazo de Vigência: 28/10/2019 a 31/12/2019.**

**Publicado por:**

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

**Código Identificador:**3C4216F2